



**RONDÔNIA**  
Governo do Estado

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP  
Comissão Especial - SUGESP-CE

**ANÁLISE**

Análise nº 31/2025/SUGESP-CE

**3<sup>a</sup> ANALISE**

<b>Assunto.</b>	<b>Análise da Planilha de Custos - Grupo 02 - Lote 03</b>
<b>Processo de Contratação.</b>	0042.005251/2023-99.
<b>Instrumento Convocatório.</b>	Edital de Pregão Eletrônico n.º 90510/2024-SUPEL (0057748514).
<b>Objeto Resumido.</b>	Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços contínuos, com emprego de mão de obra qualificada e habilitada, com dedicação exclusiva para as funções de <b>lavador de veículos, copeiro(a), cozinheiro(a), garçom, recepcionista, motorista e servente de limpeza</b> com o fornecimento de materiais saneantes e domissanitários, utensílios e equipamentos, <b>(apenas para o servente de limpeza)</b> de forma contínua, para atender as necessidades da Coordenadoria de Administração do Palácio Rio Madeira - ADPRM, setor da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP e órgãos vinculados, sendo a Casa Militar, Governadoria, Vice Governadoria, Casa Civil, dentre outros e Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SIBRA, por um período de 12 meses.
<b>Empresa Licitante.</b>	<b>MEGA N3 EMPREENDIMENTOS LTDA.</b>
<b>Proposta da Empresa.</b>	Proposta de Preços - Grupo 2 - Lote 3 - Mega N3 ( 0061895612 ZIP) Proposta (0062243592)
<b>Planilha de Custo.</b>	Planilha de Custo - Grupo 2 - Lote 3 - Mega N3 [( 0062243515 PDF) ( 0061895612 ZIP)]
<b>Convenção Coletiva.</b>	Anexo CCT_2024_SITRATER - EMP. MEGA (0061381924). Anexo CCT_2025-2026_SINDISERVICOS - EMP. MEGA (0061381933).
<b>Item do Lote.</b>	<b>Grupo 02 - Lote 03 - Recepcionista, Copeiro(a), Motorista, Servente de Limpeza.</b>

**1. INTRODUÇÃO**

Trata-se da análise da planilha de custos e formação de preços, encaminhada com os ajustes recomendados na 2<sup>a</sup> Análise 27/2025 - GRUPO 2 - Lote 3 - **MEGA N3 EMPREENDIMENTOS LTDA** (0061697471), em atendimento ao Ofício nº 3528/2025/SUPEL-COGEN4 (ID 0061895936), referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90510/2024-SUPEL (ID0057748514), atualmente na fase de avaliação das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes.

Das diretrizes estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 90510/2024-SUPEL (0057748514):

Mantiveram-se as informações apresentadas na introdução da Análise 23/2025 - GRUPO 2 - Lote 3 - Mega N3 (0061355582), não havendo necessidade de ajustes ou complementações.

**2. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DE LICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA.**

As informações e documentos estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência (0059467245) e Edital de Pregão Eletrônico n.º 90510/2024-SUPEL (0057748514) **constam** nos autos conforme Quadro Abaixo.

Item n.º 8.14 do Edital de Licitação 0057748514 PE n.º 90510/2024/SUPEL/RO.	SIM. Documento. / ID.	NÃO.	Não se Aplica.
a) FAPWEB - Fator Acidentário de Prevenção com vigência atualizada. (Vigente no mês anterior a abertura do certame)	Resposta ANALISE (0061381968)		
b) Relatório da GFIP com protocolo de envio da conectividade social atualizado. (Vigente no mês anterior a abertura do certame)	Consulta Optantes (1) (0061390367)		
c) Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCT, bem como Declaração Integrada de Informações Econômico Fiscais da Pessoa Jurídica, devidamente acompanhada do protocolo de envio da Receita Federal. (Vigente no mês anterior a abertura do certame).			X
d) As empresas tributadas pelo Regime do Lucro Real, para efeito de verificação/análise dos percentuais dos tributos PIS e CONFINS, a empresa DEVERÁ apresentar [...].			X Regime Tributário da Empresa Licitante SIMPLES NACIONAL- Entretanto, de acordo com a legislação si planilhas devem ser elaboradas em outro regime devido ao tipo de obra a ser contratada.

Item n.º 24.5.1 do Termo de Referência 0059467245.	SIM Documento / ID	NÃO	Não se Aplica	OBS.
I - Conter os preços unitários em algarismos arábicos, com no máximo duas casas decimais. Preço total expresso em algarismos arábicos e por extenso, em moeda corrente Nacional;	X Proposta de Preços - Grupo 2 - Lote 3 - Mega N3 [(0062243515 PDF) (0061895612 ZIP)]			
II - Prazo de validade da proposta deverá ser de 90 (noventa) dias;	X Proposta de Preços - Grupo 2 - Lote 3 - Mega N3(0062243592)			
III - Indicar em sua Proposta de Preços - CNPJ e os Dados Bancários (Banco, Agência e Conta Corrente), onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso seja vencedora do certame.	X Proposta de Preços - Grupo 2 - Lote 3 - Mega N3 (0062243592).			
IV - Os custos decorrentes da execução contratual, mediante o preenchimento do modelo de planilha de custos e formação de preços estabelecidos no instrumento convocatório.	X			
V - A indicação dos sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base no Código Brasileiro de Ocupações – CBO.	X			
VI - A quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.	X			
VII - A relação dos materiais e equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços, indicando o quantitativo e sua especificação.	X			
VIII - As propostas deverão ser apresentadas juntamente com suas Planilha de Custos com base na IN 05, de 26 de maio de 2017, a empresa deverá separar por cada tipo de serviço.	X			
IX - As empresas deverão encaminhar junto com a proposta, quando da solicitação pelo pregoeiro, as planilhas em formato PDF e em EXCEL para facilitar e agilizar a análise da metodologia de cálculo apresentada pela licitante.	X			

Item n.º 24.5.2 do Termo de Referência 0059467245.	SIM Documento / ID	NÃO	Não se Aplica	OBS.
a) declaração informando o enquadramento sindical do licitante, relacionando qual a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que baseia sua proposta;	Anexo DECLARAÇOES-EMP. MEGA (0061381952)			
b) cópia da carta ou do registro sindical do sindicato ao qual o licitante declara ser enquadrado;	Certidão sindical motoristas. (0061385699) Certidão Sindical - (0061385710)			
c) cópia do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante para a elaboração da planilha de custos e formação de preços que embasam o valor global ofertado;	Anexo CCT_2024_SITTRATER - EMP. MEGA (0061381924) Anexo CCT_2025-2026_SINDISERVICOS - EMP. MEGA (0061381933))			
d) declaração de que é responsabilidade do licitante a veracidade das informações prestadas, assumindo a responsabilidade integral por eventuais erros no enquadramento sindical ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado, e por qualquer ônus decorrente de reenquadramentos que ocorram durante a vigência contratual, sujeitando-se às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.	Anexo DECLARAÇOES- EMP. MEGA (0061381952)			

### 3. ANÁLISE DO ITEM 1: RECEPCIONISTA(A)

#### 3.1. MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE:

##### Submódulo 4.1 - Ausências Legais -

Letra "B" Substituto na Cobertura de Ausências Legais (por doença) a empresa utilizou o percentual de 0,66%, percentual incorreto.

Desse modo, a licitante deverá ajustar o percentual do Submódulo 4.1 - Ausências Legais - Letra "B" Substituto na Cobertura de Ausências Legais (por doença) para 1,66% conforme o quadro a seguir:

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	Submódulo 4.1 - Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias (1/12 avos)	1,01%	57,41
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais (por doença)	1,66%	94,52
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade	0,02%	1,28
D	Substituto na Cobertura Por Acidente de Trabalho	0,27%	15,34
E	Substituto na Cobertura de Licença Maternidade	0,03%	1,71
F	Outros (Especificar)	0,00%	0,00
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1		2,99%	170,26

### 4. DA ANALISE GERAL DAS PLANILHAS ID[(0062243515 PDF) ( 0061895612 ZIP)]

#### 4.1. Em todas as planilhas referentes ao Grupo 2:

Copeiro, Repcionista, Motorista e Servente de Limpeza — observou-se, em análise geral, a utilização do percentual de 11% a título de INSS patronal, sob a justificativa de que a empresa é optante pelo Simples Nacional.

Dessa forma, verifica-se uma inconsistência na planilha apresentada, pois, além de aplicar o percentual de

11% — que, por si só, não representa corretamente a carga patronal do Simples Nacional, informou que o **Regime tributário utilizado é o Simples nacional**, entretanto aplicou em sua planilha todos os percentuais incidentes do Sistema "S".

**Dessa forma, deverá a licitante proceder ao ajuste do percentual do INSS patronal para 20% no Módulo 2 — Benefícios Mensais e Diárias, Submódulo 2.2 — Item “A” (INSS), a fim de refletir corretamente os encargos previdenciários aplicáveis.**

4.2. **Conforme solicitado na Análise 27 - GRUPO 2 LOTE 3 -MEGA N3 (0061697471) a licitante fez os ajustes no Módulo 2 — Benefícios Mensais e Diárias, Submódulo 2.2 — Item “A” (INSS) para 20% - Portanto está correto.**

## 5. CONCLUSÃO

Esclarecemos que as análises foram exaradas observando de forma a primar pelos princípios implícitos e explícitos da Lei Federal n.º 14.133/2021, da Constituição Federal e demais normas que regem a presente contratação, do qual podemos exemplificar o princípio da legalidade, isonomia, da igualdade, da vinculação ao edital, da segurança jurídica, entre outros.

Diante disto, informamos que a Planilha de Custo da Empresa Licitante **MEGA N3 EMPREENDIMENTOS LTDA** foi **REPROVADA** na **3ª análise**.

Em observância ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 90510/2024-SUPEL (0057748514), o quais destacamos os Itens 8.11 e 8.12 e bem como o Anexo I - Termo de Referência (0059467245), o qual destacamos o Item 24.5.33, **SUGERIMOS OPORTUNIZAR A EMPRESA LICITANTE PARA EFETIVAR A 3ª RETIFICAÇÃO DA PLANILHA DE CUSTO.**

Edital de Pregão Eletrônico n.º 90510/2024-SUPEL (0057748514).

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, até o limite de 03 (três) oportunidades, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12. Será possibilitado a licitante classificada após fase de lances, até o limite de 03 (três) oportunidades para retificação de sua planilha de formação de custos, sendo contado a partir do primeiro ajuste, após à fase de lances, sendo que o (a) Pregoeiro (a) concederá o prazo de 24 (vinte e quatro horas), a contar da convocação, para que a licitante encaminhe os documentos via sistema (anexo).

Anexo I - Termo de Referência (0059467245).

**Item 24.5.33 do Termo de Referência:** *Eventuais erros no preenchimento da planilha não constituem, por si só, motivo para desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, dentro do prazo estipulado no Instrumento Convocatório e respeitado o número de oportunidades previstas para correção. No entanto, caso a licitante persista no mesmo erro nas apresentações subsequentes, a proposta poderá ser desclassificada, mesmo antes de esgotadas as oportunidades estabelecidas no Edital.*

A **3ª RETIFICAÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS** deverá ser enviada com a regularização das divergências especificadas no tópico abaixo:

Nº da Divergência.	Planilha.	Módulo/Submódulo.	Item do Módulo/Submódulo.	Divergência.	Correção.
1	Repcionista	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE:	Letra "B" Substituto na Cobertura de Ausências Legais (por doença)	Percentual incorreto	Ajustar o percentual para 1,66%

**Na 3ª Retificação da Planilha de Custos**, a empresa licitante deverá ajustar as planilhas de modo que o valor total não ultrapasse o montante apresentado na Proposta de Preços, considerando o último lance ofertado para o Grupo 2 - Lote 3 – Proposta de Preços Mega N3 (ID0061365277).

Ressaltamos que esta constitui a **última oportunidade de ajuste**, conforme disposto no item 8.12 do edital, que prevê a possibilidade de até 03 (três) retificações da planilha de custos e formação de preços após a fase de lances.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA CAMPAGNOLLI**, **Assessor(a)**, em 17/07/2025, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON ASSUNCAO**, **Assessor(a)**, em 17/07/2025, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062237575** e o código CRC **CE363F8E**.

**Referência:** Caso responda esta Análise, indicar expressamente o Processo nº 0042.005251/2023-99

SEI nº 0062237575